



INTERESSADO	CEP-CAU/ES
ASSUNTO	PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS POR AUSÊNCIA DE RRT À CEDEF
<b>DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 – CEP-CAU/ES</b>	

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES, na 82ª reunião ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o inciso VIII do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o Art. 18, incisos XI e XII da Lei 12.378/2010 e o conhecimento de fato que pode constituir falta ética, originada por meio de atividade fiscalizatória a cargo de agente de fiscalização do CAU/UF;

Considerando também a Resolução CAU/BR 143/2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, e seu art.12 que:

Art. 12. A instauração, de ofício, do processo ético-disciplinar, por meio da atividade fiscalizatória a cargo de agente de fiscalização do CAU/UF, decorrerá da análise de deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF (CEP/UF), direcionada à CED/UF por intermédio do presidente do CAU/UF (...)

Considerando a Deliberação CEDEF CAU/ES nº 18/2021, de 10 de junho, que deliberou por solicitar que a CEP-CAU/ES encaminhe à CEDEF, por meio da Presidência, os processos por ausência de RRT transitados em julgado, a fim de que seja apurada eventual infração ética.

Considerando que o entendimento adotado pelo CAU/ES, até o momento, era de que somente os processos não regularizados após a CEP, independente do trânsito em julgado, deveriam ser encaminhados à CEDEF.

**DELIBEROU:**

1 – Por solicitar que a CEDEF defina se os processos a serem encaminhados pela CEP serão os que ainda não foram julgados em definitivo ou seja por decisão irrecurável ou se serão encaminhados também os processos já arquivados.

Vitória – ES, 01 de setembro de 2021.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES



Regina Cardoso Morandi - Membro da CEP-CAU/ES

Regina Morandi

Hansley Rampineli Pereira - Membro da CEP-CAU/ES

Hansley Rampineli Pereira

Z

AMU